Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1897 de 05 de dezembro de 1996.

"Dá denominação à Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a "Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente" de **"OSCAR BRAZ DE QUEIROZ"**, a casa recém-construída nesta Administração, localizada na Área Especial no Setor Norte do Bairro Serrinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal